



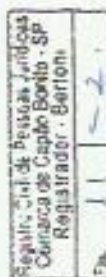
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO (CASCB)

Av. Santos Dumont, 606- Bela Vista - Capão Bonito/ SP- CEP- 18.301-010

Fone (15) - 3542.1520 - CNPJ - 45.926.603/0001-95

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Capão Bonito - SP
Microfilmagem nº 2355

- b) tomar, "ad referendum" da Diretoria, Todas as medidas que pelo seu caráter urgente, não possam sofrer retardamento, dando conhecimento a seus membros na reunião seguinte;
- c) presidir os trabalhos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Convocar as Assembleias gerais, as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) Abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- f) administrar o centro de Assistência Social, com a colaboração dos demais diretores, cumprindo e fazendo cumprir estes estatutos, os regulamentos e as deliberações das assembleias gerais e dos órgãos de direção;
- g) Dar posse aos Diretores e conselheiros;
- h) nomear as comissões que julgar necessárias para o bom atendimento dos trabalhos sociais;



Parágrafo único - O Presidente poderá delegar, para fins especiais, a qualquer diretor ou comissão de diretores, uma ou mais de suas atribuições.

Artigo 23º - Compete ao Vice Presidente

- a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos
- b) representar o Centro de Assistência Social de Capão Bonito quando para essas funções for nominalmente designado pelo Presidente ou em Falta, pela diretoria.

Artigo 24º - Compete ao 1º Secretário

- a) Secretariar as Reuniões d Diretoria e do Conselho Fiscal
- b) Superintender os Serviços da Secretária.

Artigo 25º - Compete ao Segundo Secretário:

- a) substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedidos;
- b) Assumir o mandato, em caso de Vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Secretário.

Artigo 26º - Compete ao 1º Tesoureiro